

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2026**  
**COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO I, da Lei nº 14.133/2021**

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL/SC, através do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SMAE, torna público a Inexigibilidade de Licitação, nos termos Artigo nº 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste edital e Termo de Referência.

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é a Contratação por inexigibilidade da ELIPSE SOFTWARE LTDA, portadora do CNPJ nº91.213.371/0001-07 para o fornecimento do Upgrade do Software Elipse E3 Server de 5.000 para 10.000 Tags, fornecimento de 50 Driver Nível 1 e Fornecimento da EC Version Pack, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Registro de Preços:

( ) SIM ( X ) NÃO

**2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

| Lote  | Item | Descrição / Especificação                                       | Qntd | Und | Valor Unt R\$ | Valor Total R\$      |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------|------|-----|---------------|----------------------|
| 01    | 01   | Upgrade de Elipse E3 Server 5.000 para Elipse E3 Server 10.000. | 01   | Un  | R\$ 12.766,00 | R\$ 12.766,00        |
|       | 02   | Driver Nível 1 (Connection)                                     | 50   | Un  | R\$ 280,00    | R\$ 14.000,00        |
|       | 03   | EC – Version Pack – 1 Ano                                       | 1    | Un  | R\$ 20.818,90 | R\$ 20.818,90        |
| Total |      |                                                                 |      |     |               | <b>R\$ 47.584,90</b> |

2.1. Os itens de consumo, objeto desta contratação não se enquadram na categoria bem de luxo, conforme Decreto Federal Nº 10818, de 27 de setembro de 2021.

2.2. Natureza do objeto:

Comum ( X ) Especial ( )

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO**

A presente contratação se faz necessária para garantir a continuidade, confiabilidade e expansão do sistema supervisorio atualmente utilizado pelo SMAE, baseado na plataforma Elipse Software, responsável pelo monitoramento, controle e operação dos sistemas de abastecimento de água, elevatórias, reservatórios e demais unidades operacionais da Autarquia.

O item "Upgrade de Elipse E3 Server 5.000 para Elipse E3 Server 10.000" é necessário em razão do aumento da quantidade de variáveis, tags e pontos supervisórios utilizados no sistema, decorrente da ampliação das unidades monitoradas e da incorporação de novos equipamentos de automação, telemetria e controle operacional. A atualização da licença permitirá suportar a expansão do sistema sem limitações operacionais, garantindo estabilidade, desempenho e continuidade das operações automatizadas.



A aquisição do “Driver Nível 1 (Connection)” é necessária para possibilitar a comunicação e integração entre o supervísório e os equipamentos/controladores de campo, assegurando a troca de dados em tempo real entre CLPs, inversores, remotas e demais dispositivos utilizados no sistema operacional do SMAE. Tal recurso é indispensável para manter a supervisão e controle adequados das unidades operacionais.

Já o item “EC – Version Pack – 1 Ano” se faz necessário para assegurar o acesso às atualizações de versão, correções, melhorias de desempenho, compatibilidades e suporte técnico disponibilizados pela fabricante durante o período contratado, garantindo maior segurança operacional, estabilidade do sistema e compatibilidade com futuras atualizações de hardware e software.

Dessa forma, a contratação é indispensável para manter a confiabilidade, disponibilidade e expansão do sistema supervísório da Autarquia, assegurando maior eficiência operacional, segurança dos processos automatizados e continuidade dos serviços públicos prestados à população. Além disso, os itens são fundamentais para manter o pleno funcionamento do sistema de monitoramento com telemetria das unidades operacionais, permitindo o acompanhamento em tempo real dos equipamentos e processos, possibilitando a detecção imediata de falhas, alarmes ou anomalias operacionais, bem como a rápida abertura de chamados para a equipe técnica responsável, contribuindo diretamente para a agilidade na manutenção corretiva e na redução do tempo de resposta diante de ocorrências operacionais.

#### **4. SECRETARIA REQUISITANTE**

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do SMAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) de São Bento do Sul – SC.

#### **5. CONTRATAÇÃO DIRETA**

Configura-se inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, I, da Lei 14.133/2021, uma vez que a referida empresa é fabricante exclusiva e única autorizada a comercializar, atualizar, licenciar e prestar suporte técnico oficial dos softwares da linha Elipse E3, atualmente utilizados pelo SMAE de São Bento do Sul.

O SMAE já possui implantado e em operação o sistema supervísório Elipse E3, utilizado no monitoramento e controle operacional das unidades de abastecimento, telemetria, reservatórios, elevatórias e demais sistemas automatizados da Autarquia. Dessa forma, os itens pretendidos, consistentes em upgrade de licença, driver de comunicação e pacote de atualização de versões, são plenamente compatíveis e integrados à estrutura já existente, sendo desenvolvidos exclusivamente pela fabricante.

A eventual substituição do sistema supervísório atualmente utilizado demandaria elevados custos adicionais com migração de plataforma, reconfiguração de telas, banco de dados, drivers, lógica operacional, integração com CLPs e equipamentos de campo, além de treinamento de servidores e risco de paralisação ou instabilidade dos sistemas de monitoramento e telemetria já consolidados, configurando medida tecnicamente desvantajosa e economicamente incompatível com o interesse público.

Além disso, por se tratar de software proprietário, somente a fabricante possui autorização legal, técnica e comercial para realizar o fornecimento das licenças, upgrades, atualizações e suporte oficial do sistema, não havendo fornecedores concorrentes aptos a disponibilizar solução equivalente com compatibilidade integral ao ambiente atualmente instalado no SMAE.

A contratação pretendida é indispensável para garantir a continuidade operacional do sistema supervísório e de telemetria da Autarquia, permitindo o monitoramento em tempo real das unidades operacionais, a detecção imediata de falhas e alarmes, bem como a rápida atuação da equipe técnica responsável, assegurando maior eficiência operacional, segurança dos processos automatizados e continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população.



## **6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

### **6.1. Condições Especiais De Habilitação**

- Ser uma empresa autorizada no País, para comerciar os softwares Elipse E3 e seus componentes.

## **7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**7.1.** O objeto será fornecido no seguinte endereço: RUA JOÃO WENCESLAU PSCHIEDT, nº811, Bairro Brasília, São Bento do Sul – SC no setor do Almoxarifado.

**7.2.** As entregas ocorrerão mediante prévio agendamento pelo telefone (47) 3631-3900, serão realizadas exclusivamente no período das 07:30hs até 12:00hs e das 13:00hs até 16:30hs de segunda a sexta feira, exceto feriados, prazo de entrega até dia 30 dias.

**7.3.** Os objetos serão recebidos provisoriamente no prazo de até (05) dias pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

**7.4.** Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

**7.5.** Os objetos serão recebidos definitivamente no prazo de até (05) dias contados do recebimento provisório, pelo Fiscal, especialmente designado pela autoridade competente, mediante nota fiscal, devidamente atestada (datada e assinada) pelo Fiscal e autoridade competente.

**7.6.** Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução.

## **8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**8.1.** O acompanhamento e a fiscalização da execução consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

**8.2.** A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

**8.3.** O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

**8.4.** A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

**8.5.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

**8.6.** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

**8.7.** Fica designado(a) o(a) servidor(a) Emerson Piske, matrícula nº 353, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

**8.8.** Fica designado, como gestor da contratação o(a) servidor(a) Alessandro Pimentel de Córdova, para exercer a gestão contratual.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**



9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM ( X ) NÃO

9.1. O prazo de vigência será de (30) dias, a contar da emissão do empenho, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021.

#### 10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. O Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o responsável foi o Coordenador de Eletromecânica do SMAE Sr. Emerson Piske Bonetes.

#### 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da entrega do(s) produto(s) objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

#### 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Descrição   | Código Dotação                                                                |
|-------------|-------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão       | 23 – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto                              |
| Unidade     | 004 – Saneamento Geral                                                        |
| Função      | 0017 – Saneamento                                                             |
| Subfunção   | 0512 – Saneamento Básico Urbano                                               |
| Programa    | 0023 – Universalização dos Serviços de Água, Esgoto e Resíduos Sólidos        |
| Ação        | 2066 – Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia                   |
| Elemento    | 333904 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – Pessoa Jurídica |
| Subelemento | 333904006 – Locação de software                                               |
| Vínculo     | 175370000200 -                                                                |

#### 13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 04 / 09 / 2026.

**Emerson Piske Bonetes**  
Coordenador da Eletromecânica

CIENTE



Assinado digitalmente por:  
**OSVALCIR PETERS**  
\*\*\*.549.099.\*\*  
02/10/2026 11:13:32

**OSVALCIR PETERS**  
Diretor Presidente

